



LEI Nº 860/93 - 10 de Dezembro de 1993.

EMENTA: Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal do Exu, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - CASA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal do Exu que compõe todos os anexos do Quadro de pessoal da referida Câmara em 40% (Quarenta por cento).

Art. 2º - Exceto os cargos que compõe o anexo III com percentuais concedidos em outubro e novembro.

Art. 3º - Ficam excluídos todos os centavos nos cálculos dos vencimentos a pedido do Banco do Brasil S/A.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1993.

SALIDAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - 10 de Dezembro de 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque
ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - P r e s i d e n t e

Elizeu Saraiva da Cruz
ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º S e c r e t á r i o

Maria do Socorro Saraiva Peixoto Sobreira
MARIA DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º S e c r e t á r i o .